



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 95 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 2023**“Revoga a Portaria nº 006/2023 e determina efeitos retroativos”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção de medidas anteriores, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 006/2023, de 7 de julho de 2023, que dispôs sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria será devidamente publicada nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Bandeira do Sul.

Bandeira do Sul, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS RAMOS

Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JULHO DE 2023**“Nomeação do servidor Thiago Taygoara Boletta com efeitos retroativos”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de prover cargos e funções essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Thiago Taygoara Boletta para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bandeira do Sul.

Art. 2º - Esta nomeação produzirá efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria será devidamente publicada nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Bandeira do Sul.

Bandeira do Sul, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS RAMOS

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL** - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, com endereço na rua Dr. Afonso Dias de Araújo nº 305, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para 01 vaga de AGENTE TÉCNICO I/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atendimento a necessidade de realização de serviço em caráter excepcional da demanda dos serviços no PSF, pelo prazo de necessário a realização do Processo Seletivo.

1 DA CHAMADA:

1.1. A chamada Pública acontecerá no dia **11 de agosto de 2023, às 11h00min**, no Setor de Pessoal do Município.

1.2. Requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem e o Registro no COREN

1.3. Documentos necessários:

a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;

b) Cópia do título de eleitor;

c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Certificado de Conclusão Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão,

2 Dados bancários;

a) Comprovante de residência.

2.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2 A Chamada Pública tem por objetivo:

a) a contratação de um enfermeiro para preencher a vaga em aberto, ocorrido pelo pedido de exoneração da enfermeira **Juliana Elias de Oliveira**, até a conclusão do processo de processo seletivo.

3 DO RESULTADO

A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

3.2 Será considerado como critério para desempate:

a) Certificado de especialização;

b) Tempo de serviço na função;

c) Cursos de aperfeiçoamento;

d) Maior idade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 95 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.1 O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 48 horas úteis para se apresentar no Departamento Municipal de Saúde. Caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 A participação do candidato na Chamada Pública importará conhecimento das presentes normas.

5.3 Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão de Curso.

5.4 A carga horária do candidato aprovado e admitido através deste edital será de 40 h semanais para o cargo, com salário base de acordo com o plano de cargos e salários dos funcionários públicos da Prefeitura municipal de Bandeira do Sul.

5.5 Esta chamada pública terá validade para o ano de 2023.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Municipal de Recursos Humanos.

Bandeira do Sul, 09 de agosto de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 95 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

